



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL N° 131, DE 2024**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.271, de 25 de outubro de 2024**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Dispõe sobre as remessas internacionais realizadas por intermédio de empresas de comércio eletrônico e reduz a alíquota do Imposto de Importação incidente sobre medicamentos”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 12 de dezembro de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional